



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº 110/2025

SÚMULA: Dispõe sobre aposentadoria de servidora em cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **LUZINETE PIRANI ESTEVAO**, brasileira, inscrita no CPF sob nº *****.161.689-****, ocupante do cargo efetivo de Atendente De Creche, a partir de 12/05/2025.

Art. 2º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R\$ 4.172,96 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 3.313,81 de salário base, R\$ 24,56 de salário base complementar e R\$ 834,59 de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e a forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 12 DE MAIO DE 2025.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal